

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

Lei nº 1540 de 13 de dezembro de 2006.

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$98.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências”.

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os Créditos Suplementares abaixo, com a finalidade de reforçar dotações do orçamento vigente:

02.04.01 – Setor de Administração
10.301.1003 – 3350.43.00 – Subvenções Sociais
4.024 – Convênio Hospital São Vicente de Paulo
013 – FMS
Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

02.06.02 – Setor de Ensino Fundamental
12.361.1202 – 3390.30.00 – Material de Consumo
4.041 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (Fundef)
005 – FUNDEF
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)


02.04.01 – Setor de Administração
10.301.1003 – 3390.30.00 – Material de Consumo
4.022 – Manutenção das atividades da Saúde
013 – FMS
Valor: 2002,00 (dois reais)

02.05.01 – Setor de Administração
04.122.0402 – 3390.30.00 – Material de Consumo
4.032 – Manutenção das atividades Transportes/Serviços
Valor: R\$ 2.998,00 (dois mil novecentos e noventa e oito)

Art. 2º - Para fazer face aos créditos autorizados no Art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte os recursos o excesso de arrecadação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/10/2006.

Prefeitura Municipal de Ilícinea, em 13 de dezembro de 2006.



Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal